



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação, por erro material, na fundamentação do Ato da Presidência nº **006/2026**, publicado no Diário Oficial em 30 de setembro de 2026, que convocou Sessão Extraordinária para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da 16ª Legislatura:

ONDE SE LÊ:

“[...] especialmente pelos arts. 16, §§ 2º, 3º, inciso III, e 4º, e 23 da Lei Orgânica, e pelos arts. 49, 50, incisos II, III e XXIII, 166, 187 e 188 do Regimento Interno [...]”

LEIA-SE:

“[...] especialmente pelo art. 16, §§ 2º, 3º, inciso III, e 4º, da Lei Orgânica Municipal, e pelos arts. 49, 50, incisos II, III e XXIII, 166, 187 e 188 do Regimento Interno [...]”

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Ato da Presidência nº 006/2026.

Simões Filho, 30 de setembro de 2026.



UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho